



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo	Inexigibilidade Nº 000012/2025 - 04/02/2025 - Processo Nº 000212/2025
Responsável	KLEBER MEDICI DA COSTA
Data	04/02/2025

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Parceria para a realização do "III Festival Gastronômico e Cultural Santo Boteco" - Santa Teresa - ES

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Art. 31, II da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 404/2018, determinando a contratação com a empresa INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUL. E TUR. PANELA BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.063.391/0001-51, pelo valor global de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 000212/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, o presente procedimento de inexigibilidade de chamamento público.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

JUSTIFICATIVA:

Obedecendo ao que dispõe o Decreto Municipal 404/2018, esta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura JUSTIFICA que a instituição, vem através dos documentos apresentados comprovar que está apta a executar parceria, que se caracteriza obedecendo o que diz o Decreto Municipal nº 404/2018, tendo em vista que o serviço a ser executado corroborará para o aprimoramento, qualificação e fortalecimento da identidade gastronômica do Município, sendo que todas as ações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo	Inexigibilidade Nº 000012/2025 - 04/02/2025 - Processo Nº 000212/2025
Responsável	KLEBER MEDICI DA COSTA
Data	04/02/2025

serão fundamentadas nos costumes dos Imigrantes Italianos.

Além de fortalecer a identidade dos imigrantes italianos, a proposta visa alcançar e fortalecer os empreendimentos que há pouco estavam fora do circuito gastronômico, não sendo abrangidos pelo Festival Gastronômico "Santa Teresa Gourmet", um dos principais festivais de gastronomia do estado do Espírito Santo. Nesse sentido, o evento FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL "SANTO BOTEÇO" - SANTA TERESA 2025 foi proposto para oportunizar e apresentar a diversidade gastronômica, especialmente a dos bares e botecos de Santa Teresa.

A Instituição é reconhecida por meio de DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE emitida pela Associação de Agroturismo do Espírito Santo - AGROTURES e Instituto Capixaba de Desenvolvimento Sustentável - ICADES, folhas 81 e 82, Utilidade Pública conforme Estatuto folhas 21 a 23.

Em atendimento ao inciso I, do Artigo 19, do Decreto 404/2018, que regulamenta as parcerias entre o município de Santa Teresa e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, vale ressaltar que o FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL "SANTO BOTEÇO" - SANTA TERESA 2025, em sua 3ª Edição, evento que herda a consagração de um dos maiores eventos gastronômicos, não apenas no município de Santa Teresa, mas em todo território capixaba, corrobora para legitimar o Município como o principal destino gastronômico do Estado, o que leva a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura reconhecer a expertise do Instituto Panela de Barro, deste modo se posiciona totalmente favorável a formalização da parceria proposta e APROVA O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO.

É percebido de forma bastante clara que o Instituto Panela de Barro atua na disseminação da gastronomia, cultura e turismo em geral, e que visa promover a diversidade, divulgar a educação do gosto e unir produtores e consumidores, mobilizando a sociedade para a defesa da herança culinária, das tradições e das culturas sob o conceito da gastronomia, valorizando as conexões entre a alimentação e a sustentabilidade do planeta, culminando no fortalecimento do título de "1ª Cidade de Colonização Italiana do Brasil".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 26 de fevereiro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal